

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEHAB Nº 003/2.020**

MARCELO DUARTE REGALADO, Secretário da Habitação e Regularização fundiária, com fundamento nos termos do inciso V, do § 2º, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Considerando o Decreto Estadual nº 64.946 de 17 de abril de 2020, que estendeu o prazo de quarentena estabelecido para todo Estado de São Paulo até 10 de maio de 2.020 e;

Considerando também o Decreto Municipal nº 25.720 de 22 de abril de 2.020 que também estende a quarentena no mesmo período.

**INSTRUI:**

**Art. 1º** - Ficam suspensas até 10/05/2.020, todas as atividades da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária para atendimento ao público presencial.

**Parágrafo Único** - As orientações referente aos trabalhos da Secretaria, serão realizados pelos canais WhatsApp (15) 99198-7875 ou e-mail [sehab@sorocaba.sp.gov.br](mailto:sehab@sorocaba.sp.gov.br).

**Art. 2º** - As chefias mediatas e imediatas devem aplicar os dispostos da portaria nº22.944 de 17 de março 2.020, principalmente em relação aos artigos 2º e 3º.

**Art. 3º** - Os demais funcionários que não se enquadra no caput do artigo 2º, poderão adotar de acordo com artigo 5º inciso I alínea (a) da portaria 22.944/2.020.

**Art. 4º** - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 30 de abril de 2.020.



**MARCELO DUARTE REGALADO**  
**SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**